

Lei Municipal nº 605, de 22 de abril de 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.199.903,00, distribuídos às seguintes dotações:

Excesso

02 08 20 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

177	15.452.1008.1052.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA	1.199.903,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **R\$ 1.199.903,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 22 de abril de 2025.



ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito